

REGULAMENTO DA GESTÃO DE ESPAÇOS

1. Os vários edifícios que compõem o campus do ISEL, comportam 8 tipos diferentes de espaços, consoante a sua utilização, a saber:
 - a. Salas de aula;
 - b. Laboratórios;
 - c. Gabinetes de Professor
 - d. Gabinetes dos Departamentos e áreas científicas de Matemática e Física
 - e. Gabinetes administrativos;
 - f. Auditórios, Sala de audiovisuais.
 - g. Centros de Estudo
2. A gestão dos espaços ocupados pelos **Laboratórios**, pelos **Gabinetes de Professor** e pelos **Gabinetes dos Departamentos**, será da responsabilidade dos próprios *Departamentos e áreas científicas de Matemática e Física*.
3. A gestão dos espaços ocupados pelas **Salas de aula** e **Gabinetes administrativos** será da responsabilidade do *Núcleo de Gestão de Espaços* (Área das instalações dos Serviços Técnicos).
4. A gestão dos espaços ocupados pelos **Centros de Estudo**, será da responsabilidade dos próprios *Centros*.
5. Cada m² ocupado tem um valor contabilístico a definir anualmente pelo Conselho Directivo.
6. Caberá ao *Núcleo de Gestão de Espaços*, a atribuição das salas de aula a quem o solicitar, sempre que estas forem solicitadas a este núcleo para efeitos de horários para turmas, marcação de testes, exames, acções de formação ou outros.
7. As salas de aula disponíveis nos vários edifícios subdividem-se em várias categorias, consoante a sua capacidade. Assim existem:
 - a. Salas do tipo A – até 30 alunos
 - b. Salas do tipo B – até 45 alunos
 - c. Salas do tipo C – até 60 alunos
 - d. Salas do tipo D – até 75 alunos
 - e. Salas do tipo E – até 110 alunos
8. A gestão dos auditórios, sala de audiovisuais e edifício P do ISEL será efectuada pelo Centro de Congressos do ISEL.

ISEL, 14 de Setembro de 2006